



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (TR) DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS
INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços licitados, conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, emissões, alterações, remarcações, cancelamentos, emissões de bilhetes e *vouchers* e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição de passagem aérea nacional, de qualquer companhia, brasileira ou estrangeira, para a cidade do Rio de Janeiro, bem como de serviços de hospedagem em hotel, de acordo com data e condições específicas, para atender às necessidades de representação institucional do APHRC.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Convite recebido pela superintendente, que é membro do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), representando o segmento dos arquivos públicos municipais, para a cerimônia de posse da diretora do Arquivo Nacional e presidente do CONARQ, que será realizada no dia 25/02/2024, na sede do Arquivo Nacional, na cidade do Rio de Janeiro. A presença da superintendente no evento, em missão institucional, visa não somente conhecer o plano de ação da nova direção/presidência, de maneira a compor o planejamento para a sua atuação no CONARQ, como participar de evento importante para a área dos arquivos brasileiros, com a presença de autoridades e especialistas. No mesmo dia, haverá visita técnica para conhecimento e orientações para tratamento arquivístico de acervo custodiado pela Superintendência de Patrimônio da União – SPU, uma vez que a superintendente é autora da Resolução CONARQ/MGI nº 56/2024, que trata do assunto. Na oportunidade da ida ao Rio de Janeiro, foi solicitada reunião presencial com a nova diretora/presidente para apresentar as iniciativas exitosas concebidas e implementadas no APHRC, que podem ser ampliadas e compartilhadas, em nível nacional, com os demais arquivos municipais.



3. DAS DEFINIÇÕES DO OBJETO

3.1. 03 (três) cotações de bilhete aéreo doméstico, dia e volta, com marcação antecipada de assentos, na seguinte configuração:

Ida - CGH (Congonhas-São Paulo) > SDU (Santos Dumont) – dia 23 de fevereiro (domingo) – período matutino ou vespertino até 15h

Volta - SDU (Santos Dumont) > CGH (Congonhas-São Paulo) - dia 25 de março (terça-feira) – período vespertino, entre 17h e 19h

Passageiro: Monica Ferreira (CPF 108.063.218-22; data nascimento 04/11/1967)

3.2. 03 (três) cotações de hotel, categoria quatro estrelas, localizado no bairro de Copacabana, para o período de 23/02/2025 (domingo) a 25/02/2025 (terça-feira), para um hóspede (Monica Ferreira).

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição dar-se-á por dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ _____ (_____).

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a comunicação ao fornecedor e emissão da autorização de dispensa, o mesmo poderá dar início à prestação dos serviços contratados.



8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os serviços fornecidos serão submetidos à verificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer o objeto, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.
- Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da contratação.
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos.
- Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da contratação.
- Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.
- Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência (TR).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para início dos serviços.
- Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo como os termos deste documento.
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento.
- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços, por intermédio de representante especialmente designado.
- Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.



- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 05 (cinco) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Descrição
Referência 12	180100.04122.3001.2088 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na Lei nº 14.136/2021.

Rio Claro/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Carolina Hirai Suzuki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação